

## REGULAMENTO DO I FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL

### “VOZES QUE RESPEITAM – o respeito começa com a nossa voz”

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito do **Programa Arte para Transformar: Cada Traço, um Ato de Respeito às Mulheres**, realizado em conjunto com a Universidade Federal do Ceará (UFC), SEDUC e SISTEMA FIEC, SESI/SENAI/IEL, através do presente regulamento, tornam público que farão realizar o **I Festival de Música Estudantil- Vozes que Respeitam – o respeito começa com a nossa voz.**

### 1. OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo incentivar estudantes a refletirem, por meio da música autoral, sobre o respeito às mulheres, a igualdade de gênero e a construção de relações sociais baseadas na dignidade humana. A música, como forma de expressão artística acessível e mobilizadora, será utilizada como ferramenta pedagógica para estimular o protagonismo juvenil e promover uma cultura de respeito.

1.2. Busca-se estimular a criatividade, o protagonismo juvenil e o debate sobre temas sociais relevantes.

1.3. As músicas devem promover o respeito e a valorização da mulher.

1.4. A iniciativa integra o conjunto de ações voltadas à promoção da cultura de paz, da igualdade de gênero e do combate à violência contra a mulher, alinhadas ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 – Equidade de Gênero, da Agenda 2030 da ONU.

### 2. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

2.1. Poderão participar as/os estudantes regularmente matriculados do 1º ao 3º ano do Ensino Médio da Escola SESI de Referência Pedro Grendene Bartelle, situada no município de Horizonte; das escolas indicadas pela SEDUC e, preferencialmente, daquelas que contam com alunas/os estagiárias/os do curso de Música da Universidade Federal do Ceará, bem como estudantes de outras instituições de ensino interessadas em participar do Festival, mediante demanda espontânea.

Parágrafo único. Nos casos de participação por demanda espontânea, caberá à instituição de ensino interessada procurar a Comissão Organizadora do Festival para recebimento das

orientações necessárias através do contato via e-mail ( [cemulher@tjce.jus.br](mailto:cemulher@tjce.jus.br)) ou via Whatsapp (85)9.8239-3539.

2.2. A participação poderá ocorrer de forma individual, seja como compositora/or e/ou como intérprete ou; em grupo, neste caso com até 03 estudantes figurando como compositoras/es e/ou até 03 estudantes inscritos como intérpretes para apresentação da música na grande final.

2.3. Cada participante ou grupo deverá estar vinculado a uma instituição de ensino.

### **3. TEMA DO CONCURSO**

Tema central: Respeito às Mulheres.

3.1. As composições musicais deverão abordar, direta ou indiretamente, aspectos relacionados ao respeito às mulheres, à valorização da mulher na sociedade, à igualdade de gênero, ao enfrentamento da violência doméstica e familiar e à construção de relações baseadas no respeito e na dignidade.

### **4. DOS REQUISITOS DAS MÚSICAS**

4.1. As músicas deverão ser autorais e inéditas.

4.2. Considera-se inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza, seja de forma integral ou parcial. A/O candidata/o deve, no momento da inscrição, declarar e responsabilizar-se pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música. Caso a composição já tenha estado em qualquer forma de difusão, incluindo, mas não se limitando a plataformas digitais, redes sociais, *streaming*, rádio e TV, com conhecimento público, estará automaticamente desclassificado.

4.3. O uso de inteligência artificial (IA) é permitido apenas como uma ferramenta de apoio ao arranjo, bem como recurso de produção (mixagem e edição), respeitando os princípios de originalidade, transparência, responsabilidade autoral e ética na criação da música.

4.4. É vedado omitir a utilização de inteligência artificial (IA) no processo criativo, bem como utilizá-la em desacordo com as leis de direitos autorais, sob pena de desclassificação.

4.5. No ato da inscrição a/o participante deverá informar se utilizou inteligência artificial (IA) como apoio parcial e descrever de forma detalhada como e em quais etapas a ferramenta foi empregada.

4.6. O tema central deve ser a violência doméstica, podendo abordar: prevenção, denúncia, respeito, igualdade, superação e apoio às vítimas.

4.7. Serão aceitos diferentes estilos musicais (MPB, rap, hiphop, pop, rock, forró, música regional, entre outros).

4.8. Não serão aceitas músicas com conteúdo ofensivo, preconceituoso ou que incentive qualquer tipo de violência.

4.9. Duração sugerida das músicas: até 5 minutos.

## **5. DO FORMATO DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. O formato de participação será mediante envio de gravação na inscrição.

5.2. As/ Os estudantes apresentarão a letra da música e uma gravação da composição (vídeo em formato mp4 ou áudio em formato mp3 ou wave) no momento da inscrição.

5.3. Serão aceitas quaisquer gravações nos formatos acima feitas em estúdio, com uso de computador ou com uso de celular.

5.4. Ressalta-se que no formulário devem constar as informações de cada participante, bem como quais serão os instrumentistas.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 01/08/2026 a 21/08/2026.

6.2. Para se inscrever, a/o participante deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição com dados pessoais e escolares, em anexo;

b) Apresentar autorização assinada pelos responsáveis (para menores de idade), em anexo a esse edital;

c) Enviar a letra da música e uma gravação da composição (vídeo em formato mp4 ou áudio em formato mp3 ou wave), identificada com o nome da obra;

d) Enviar declaração de música autoral, conforme modelo disponível no formulário de inscrição. No caso de composição em parceria, anexar a declaração conjunta de todos os compositores (pdf).

e) Enviar declaração de uso de inteligência artificial (IA), conforme informado no item 4.5 deste edital;

6.3. Cada participante ou grupo poderá inscrever até 2(duas) música(s).

6.4. Sobre a desclassificação prévia:

6.4.1. O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado;

6.4.2 Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito;

6.4.3. A/O candidato que não cumprir as exigências do Edital será automaticamente desclassificada/o.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. A comissão avaliadora (composta por profissionais da música) atuará no momento posterior às inscrições, selecionando os 12 finalistas. A formação da comissão avaliadora ficará sob a responsabilidade da professora Maria Juliana Figueredo Linhares, da Universidade Federal do Ceará.

7.2. No dia da grande final do festival, dia 25/09/2026, evento no qual se apresentarão as(os) 12 finalistas, ocorrerá a divulgação do resultado, após julgamento a ser realizado pela comissão julgadora acima, composta por 04 avaliadores e, ainda, por uma comissão formada por 03 representantes do Judiciário.

7.3. Critérios de avaliação. Cada jurado deverá atribuir até 02 (dois) pontos por cada item abaixo:

a) Adequação ao tema e impacto da mensagem;

b) Criatividade e originalidade;

c) Qualidade da letra;

d) Interpretação musical;

e) Qualidade do arranjo.

7.4. As decisões da comissão julgadora serão finais e não caberão recursos.

## **8. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

8.1. Preenchimento do Formulário de Inscrição, a ser divulgado pela SEDUC e envio das composições musicais no mesmo formulário.

8.2. Seleção das músicas finalistas por comissão avaliadora (12 finalistas).

8.3. Apresentação final – Festival – evento cultural com apresentação ao vivo dos finalistas e artistas locais.

## 9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão agraciadas/os com certificados de participação as/os 12 (doze) finalistas.

9.2. Serão premiados(as) os(as) estudantes classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares da Categoria de Composição, bem como concedidas 2 (duas) menções honrosas aos estudantes classificados em 4º e 5º lugares, podendo contemplar estudantes das Escolas Públicas da SEDUC ou da Escola da Rede SESI. Também será premiado(a) o(a) estudante destaque da Categoria Intérprete.

### Os prêmios contemplarão:

- 1º lugar — smartphone e certificado de reconhecimento para cada compositor(a) (até 3 pessoas) da música classificada;
- 2º lugar — ingresso para o Arvorar, com acompanhante, e certificado de reconhecimento para cada compositor(a) (até 3 pessoas) da música classificada;
- 3º lugar — ingresso para o cinema, com acompanhante, e certificado de reconhecimento para cada compositor(a) (até 3 pessoas) da música classificada;
- 4º e 5º lugares — menção honrosa e certificado de reconhecimento para cada compositor(a) (até 3 pessoas) das músicas classificadas.

### Categoria Intérprete

- Será premiado(a) o(a) melhor intérprete, que receberá smartphone e certificado de reconhecimento.

## 10. DOS DIREITOS DE USO

10.1. As/ Os participantes autorizam a utilização de suas músicas (som), imagens e apresentações para fins institucionais, educacionais e de divulgação da política pública, para divulgação de suas participações e apresentações em todos os meios de divulgação possíveis:

a) Mídias impressas (livros, catálogos, revistas, jornais etc.), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes etc.) e radiofônica (programas de rádio/podcasts).

b) Internet, banco de dados digital, multimídia, entre outros.

c) Meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.

10.2. Os direitos autorais permanecem com as/os autoras/es.

## 11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1. As escolas poderão apoiar e orientar as/os estudantes durante a criação das músicas.

11.2. As/Os participantes são responsáveis pelo conteúdo apresentado.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição implica a aceitação integral deste regulamento.

12.2. Casos não previstos serão resolvidos pela comissão organizadora.

12.3. A organização poderá ajustar datas e etapas, mediante comunicação prévia.

12.4. O festival se responsabilizará pela sonorização do evento, contudo, caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pela/o participante inscrito, estes deverão ser providenciados por ela/ele com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do concurso;

12.5. Seguem em anexo a este Edital os seguintes documentos:

- ANEXO 1 - LINK PARA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.
- ANEXO 2 - AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.
- ANEXO 3 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM – MAIOR DE 18 ANOS.
- ANEXO 4 - TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM - MENOR DE 18 ANOS;
- ANEXO 5- DECLARAÇÃO DE MÚSICA AUTORAL;
- ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE USO DE IA;
- ANEXO 7 - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL.

## **13. DO CRONOGRAMA**

<b>ORDEM</b>	<b>ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
<b>01</b>	DAS INSCRIÇÕES	01 de agosto a 21 de agosto de 2026.
<b>02</b>	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DAS ESCOLAS PARTICIPANTES	23 de agosto de 2026.
<b>03</b>	AValiação DAS CANÇÕES PELA COMISSÃO JULGADORA	24 de agosto a 04 de setembro de 2026
<b>04</b>	DIVULGAÇÃO DOS 12 (DOZE) FINALISTAS	11 de setembro de 2026
<b>05</b>	APRESENTAÇÃO FINAL	25 de setembro de 2026
<b>06</b>	PREMIAÇÃO	Segunda quinzena de novembro de 2026



Organização: \_\_\_\_\_

Data: